



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte*

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 266/93.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ, saber que a Câmara Municipal decretou  
e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - O Cargo de Topógrafo, nível VI, do anexo I a que se  
refere o § Único do Art. 5º da Lei 97/91, passa a com  
por o nível IX do referido anexo do Diploma legal su-  
pra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo, em 04 de outubro de 1.993.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.  
Prefeito Municipal.

Reg. Gls. Nº 32 verso e 33

Livro: 01

Publicada: Rosimárcia